

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Sr. Amândio Manuel Ideias Mendes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. -----

Hora de Abertura: dezassete horas e trinta minutos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Técnico Superior, José Manuel Lucas Prior, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do teor do Despacho N.º 16/2018, por si proferido, que a seguir se transcreve: _____

“No uso da competência própria que me confere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, DELEGO, no período compreendido entre 16 a 20 de julho do ano em curso, por motivo de férias, todas as competências próprias, bem como subdelego, no mesmo período, todas as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de outubro de 2017, na Senhora **Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, que me substituirá igualmente no referido período na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal”. _____

Deu também conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Senhor Vereador Dr. Carlos Lopes, estando em sua representação o Senhor Vereador Amândio Manuel Ideias Mendes, tendo o pedido sido aceite. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

Seguidamente referiu-se à exposição apresentada pelo Sr. Vereador Luís Filipe Silva, sobre a constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil e leu o documento que se transcreve na íntegra: _____

“No exercício das minhas competências, desencadeei os procedimentos necessários à constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil. _____

Dos pontos que constituíram a ordem de trabalhos, destaca-se a atualização do Plano Municipal de Emergência, pela necessidade legal de ser efetuada a sua revisão e atualização, bem como pela matéria essencial à sua elaboração, nomeadamente cartografia de risco, que em parte se encontra em elaboração no âmbito de uma candidatura intermunicipal, apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. _____

Suportado por uma informação técnica elaborada pelo serviço competente, relativamente à composição da Comissão Municipal de Proteção Civil, informação essa que se veio a revelar de baixo rigor ao não incluir informação de excecional importância porquanto nela não constar a obrigatoriedade de um representante de freguesia designado pela assembleia municipal integrar a referida Comissão, _____

De forma prudente, ainda assim, entendeu por bem o presidente da Câmara, remeter as convocatórias, nomeadamente para as 4 juntas de freguesia do concelho. _____

Posteriormente, foi confrontado o presidente da câmara, pelo seu Gabinete de Apoio, para a necessidade de levar à Assembleia Municipal a matéria relativa à designação do representante de freguesia. _____

Perante a necessidade premente de desencadear os procedimentos relativos a alguns dos pontos constantes da convocatória, e porque entendido que seria mais prejudicial para os interesses inerentes à matéria relacionada com a proteção civil, o presidente da Câmara, numa atitude de grande responsabilidade e defesa do superior interesse do concelho e da sua população, optou por manter a convocatória, uma vez que entre o anulamento da referida reunião e o cumprimento de uma formalidade legal que poderia ser regularizada na próxima assembleia, optou e bem pela primeira. A dignificação dos autarcas de freguesia estava perfeitamente assegurada uma vez que da convocatória constavam todas elas e o início formal do trabalho da referida comissão ficaria assegurada. _____

Posto isto, todo o trabalho necessário em matéria relevante relacionada com a proteção civil, irá seguir o seu curso normal, o envolvimento de todos os parceiros nesta matéria está e sempre esteve efetivamente assegurado e a questão meramente formal, será oportunamente corrigida. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

Por considerar relevante a matéria relacionada com a incorreta informação prestada ao Presidente da Câmara, dei instruções ao Gabinete Jurídico no sentido de desencadear os procedimentos necessários à averiguação e apuramento dos factos que estiveram na base da falha identificada.” _____

O Senhor Vereador Amândio Ideias, no uso da palavra, questionou a retirada de um espelho parabólico que se encontrava na saída da Rua Nossa Senhora da Conceição, o qual era muito útil para quem sai da mesma para a Rua Major Neutel de Abreu. _____

O Sr. Vereador Manuel Paiva, informou que existiu lá um espelho, não tendo conhecimento por quem e porque é que foi retirado, mas irão inteirar-se do assunto e proceder em conformidade. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, cumprimentou o Senhor Presidente e colegas da Vereação, bem como a Senhora Secretária e o Senhor Técnico Superior, iniciando a sua intervenção, agradecendo a informação prestada pelo Senhor Presidente em relação à constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil e disse que fez meramente um alerta para uma formalidade que não estava a ser cumprida, porque anteriormente os Srs. Presidentes da Junta sempre foram convidados a fazer parte da mesma. -----

A seguir deixou uma **Declaração Política**, relativa à Florest Gest, Empresa Pública de Desenvolvimento e Gestão Florestal, que se transcreve na íntegra:-----

“Declaração política

Florest Gest, Empresa Pública de Desenvolvimento e Gestão Florestal.,

O PSD através do seu Vereador, Engº. Filipe Silva, apresentou, na reunião da câmara municipal, de 13 de dezembro de 2017, uma proposta para que o executivo municipal fizesse todos os esforços no sentido da empresa pública, a criar, de gestão das florestas viesse para Figueiró dos Vinhos. _____

No dia 28 de março de 2018 o Ministro Capoulas Santos anuncia no Parlamento a criação da Empresa Pública de Desenvolvimento e Gestão Florestal e diz, que “ *entrará em funcionamento dentro de semanas em Figueiró dos Vinhos*” e que «*visa demonstrar como pode ser profissionalmente gerida a floresta, como pode dar rendimento e como se pode prevenir os incêndios*». _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

O PSD ao ter conhecimento da decisão do governo e do desfecho favorável à sua proposta congratulou-se, naturalmente, com a decisão e fê-lo com o único intuito de esta nova empresa poder ser catalisadora de uma nova esperança de desenvolvimento para esta região tão necessitada de novos investimentos e postos de trabalho. _____

Na reunião de câmara de 11 de Abril de 2018 é aprovado um protocolo entre a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e a FICAPE para a instalação da referida Empresa nas instalações da Cooperativa. A Câmara Municipal em contrapartida paga à FICAPE o valor de 1.700,00 euros mensais com início a 1 de Maio de 2018. _____

A 29 de Junho de 2018, o Ministro da Agricultura disse (que afinal) o processo de criação da empresa pública de gestão florestal deverá estar concluído "*até ao final de Julho*", indicando que terá a designação de *Florest Gest.* _____

Estamos em 25 de Julho de 2018 e apesar da câmara municipal estar a pagar 1.700,00€ mensais, da Empresa Pública de Desenvolvimento e Gestão Florestal nem sinal. _____

Bem sabemos que ainda faltam 6 dias para o final do mês, mas o que demorava em março semanas passou mais tarde para meses. _____

Lamentamos a resignação e a apatia da maioria do executivo nesta matéria, mas da mesma forma que propusemos e nos congratulamos com a vinda da Empresa para Figueiró dos Vinhos, também nos interrogamos e não nos conformamos pelo atraso na sua instalação e funcionamento, numa altura em que o Município está a ser gorado nas suas legítimas expectativas, onerado e a pagar renda por um espaço vazio e sem qualquer resultado prático para a região e nomeadamente para o nosso Concelho. Pela nossa parte continuamos empenhados neste assunto e esperamos que a decisão do governo não engrosse o já enorme rol dos anúncios e da pouca concretização porque por este andar é caso para perguntar: _____

Até quando é que vamos continuar a assistir a promessas não cumpridas e ao pagamento de rendas por espaços vazios e sem a utilização devida e plena para os quais foram alugados? _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de Julho de 2018

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A seguir referiu-se às notícias públicas sobre a alegada de entrega de donativos em dinheiro, ou espécie, feita

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

diretamente às Câmaras Municipais dos concelhos afetados pelos incêndios de junho de 2017, deixando dois requerimentos que se transcrevem na íntegra. _____

“REQUERIMENTO

Nº 6- CM. LFS/2018

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do art.º 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos, por escrito, de forma clara e objetiva, informações concretas sobre cada uma das questões a seguir enunciadas, que devem ser consideradas, cada uma por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta separadamente. _____

Tem sido públicas notícias sobre a alegada entrega de donativos em dinheiro, ou em espécie, feita diretamente às Câmaras Municipais de vários dos Concelhos afetados pelos incêndios de Junho de 2017 por parte de particulares e instituições. _____

Considerando que é do interesse de todos a completa clarificação de uma matéria sobre a qual não podem pairar quaisquer dúvidas e em defesa intransigente da transparência e do interesse público, seguramente partilhados por todos, solicito os seguintes esclarecimentos: _____

1º - Recebeu a Câmara Municipal a que V. Ex.ª preside, donativos em dinheiro, depósitos, bancários ou doações em espécie, diretamente por parte de particulares, associações ou instituições de qualquer natureza? _____

2º - Sendo a resposta afirmativa, quais os exatos montantes desses donativos (devendo na resposta desagregar estes dados por tipologia)? _____

3º - Se recebeu tais donativos onde tornou pública a lista dessas verbas ou bens? Se não os publicitou qual a razão que justifica não o ter feito? _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

4ª - Se a Câmara Municipal a que preside recebeu tais donativos, que destino concreto lhes deu ou pretende dar? _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de julho de 2108

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

“REQUERIMENTO

Nº 7- CM. LFS/2018

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do artº. 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos, por escrito, de forma clara e objetiva, informações concretas sobre cada uma das questões a seguir enunciadas, que devem ser consideradas, cada uma por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta separadamente. _____

Na sequência dos incêndios ocorridos em junho de 2017 é sabido que casas de primeira habitação, mas também de segunda habitação, instalações empresariais, armazéns e anexos de particulares, foram atingidos de forma parcial ou total pelo fogo. Importa conhecer em concreto cada uma destas realidades pelo que solicito a V.Excia. resposta às seguintes perguntas: _____

1. Quantas casas de primeira habitação ficaram numa situação de completa destruição, exigindo uma reconstrução total e onde se situa cada uma delas? _____
2. Quantas casas de primeira habitação sofreram danos parciais? Onde se situam? _____
3. Quantas casas de segunda habitação sofreram destruição total? Onde se situam? _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

4. Quantas casas de segunda habitação sofreram danos parciais? Onde se situam? _____
5. Quantas instalações empresariais sofreram destruição total? Onde se situam? _____
6. Quantas instalações empresariais sofreram danos parciais? Onde se situam? _____
7. Quantos anexos e armazéns, ou outras instalações destinadas ao abrigo de animais, ficaram total ou parcialmente destruídos? Onde se situam? _____
8. Quantas casas de primeira habitação que sofreram destruição total se encontram já reconstruídas? Onde se situam? _____
9. Quantas casas de primeira habitação com danos parciais se encontram já reparadas? Onde se situam? _____
10. Quantas casas de segunda habitação que sofreram destruição total já se encontram reconstruídas e onde se situam? _____
11. Quantas casas de segunda habitação que sofreram danos parciais já foram reparadas e onde se situam? _____
12. Quantas instalações empresariais que sofreram destruição total já foram reconstruídas? Onde se situam? _____
13. Quantas instalações empresariais que sofreram danos parciais já foram reparadas? Onde se situam? _____
14. Quantas e quais são as entidades (públicas e privadas) que, no município, têm a seu cargo a reconstrução total ou a reparação parcial destas casas e outras edificações? _____
15. Quantas reconstruções e reparações estão entregues a cada uma dessas entidades, onde se situam e qual a verba já aplicada e gasta por cada entidade? _____
16. Quantas reconstruções totais ou parciais estão integradas no Fundo REVITA, onde se situam e qual a verba já aplicada e gasta? _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de julho de 2018

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, finalizou a sua intervenção, **reiterando o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras os requerimentos apresentados**, deixando um documento que se transcreve na íntegra:-----

“Atraso e não satisfação a requerimentos

Nos termos do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;”. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”. _____

O estatuto do Direito de Oposição consta da Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 º da Constituição da República Portuguesa. _____

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 114 º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei. _____

São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. _____

A Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto que aprova o regime de acesso à informação administrativa, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro refere expressamente o direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo. _____

Refere, ainda, a mesma lei que a entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve dar resposta no prazo de 10 dias. _____

Também o Código de Procedimento Administrativo estipula o prazo de 10 dias para resposta. _____

Até esta data não foram satisfeitos os requerimentos apresentados nas Reuniões de Câmara dos dias 22 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2017, bem como os requerimentos entregues nas

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

reuniões de câmara de 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2018.

Constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a não satisfazer os requerimentos apresentados.

É caso para continuar a perguntar: O que esconde a maioria PS do executivo? De que tem medo? ____

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. Não vale a pena propagandear lá fora a subida no ranking da transparência quando a não se pratica cá dentro. _____

Deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor. _____

Voltamos a reiterar o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras todos os requerimentos apresentados. _____

Figueiró dos Vinhos, 25 e julho de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação **ao cumprimento na resposta aos requerimentos apresentados**, mais uma vez referiu ao Senhor Vereador que tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei, estando disponíveis para consulta todos os documentos que solicitou ou venha a solicitar.

Sobre a Empresa Pública de Desenvolvimento e Gestão Florestal, esclareceu que se a maioria do Executivo não tivesse, em maio, tomado rapidamente a decisão de receber a Empresa Pública, presentemente não estaria sediada em Figueiró dos Vinhos, a morosidade tem a ver com os procedimentos necessários, contudo as instalações já estão a ser utilizadas e no passado dia 24 de julho já foi nomeado o Conselho de Administração.-----

Sobre os donativos aquando dos incêndios florestais de junho de 2017, informou que tudo o que foi recebido em Figueiró dos Vinhos através da conta solidária aberta para o efeito foi encaminhado para o fundo REVITA, não tendo sido gerido pela Câmara Municipal, no entanto tudo é devidamente público através de relatórios apresentados pelo próprio Fundo Revita e essa informação está acessível através do site próprio. Os restantes donativos da UGT, MONERIS e SAINT MAXIMAN, foi já dado conhecimento público dos mesmos, conforme informações já prestadas em reunião de Câmara, nas quais o Senhor Vereador esteve

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

presente, e à Polícia Judiciária na sequência de queixa anónima. Disse estarem disponíveis para colaborar com o Ministério Público ou qualquer outra entidade, pois não têm nada a esconder. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, disse que qualquer cidadão pode consultar o Fundo REVITA no site, mas está no órgão próprio para solicitar esclarecimentos. Sobre a Polícia Judiciária garantiu que nem da sua parte, nem ninguém do PSD, fizeram denúncias anónimas e tudo o que solicita tem rosto. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

PONTO PRÉVIO

(n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, pôs à consideração e votação dos Senhores Vereadores a Informação Interna n.º 163UOAF18 de 25/07/2017, relativa ao pedido de isenção de taxas de execução do ramal de água e saneamento apresentado pelo Sr. António da Silva, residente em na Av.ª Marçal Pires Teixeira em Figueiró dos Vinhos.-----

Os Senhores Vereadores concordaram com a inclusão do assunto, tendo o Senhor Presidente submetido de imediato à consideração e votação do mesmo: -----

Informação n.º 163UOAF18

“Foi pelo Sr. António da Silva, solicitado por carta que se anexa (anexo 1), onde solicita a isenção das despesas de execução de execução do ramal de saneamento, por alegadamente ter dado terreno para o alargamento da Av. Marçal Pires Teixeira. _____

Sobre o assunto e compulsado o projeto da empreitada " Rectificação da Avenida Marçal Pires Teixeira", não consta no mapa de expropriações a ocupação de terreno cujo o titular esteja em nome de António da Silva. _____

Aos proprietários que cederam gratuitamente terreno para o alargamento daquela via, foi definido, a título de compensação a execução do ramal de água e saneamento na empreitada, sem custo para estes. _____

Situação houve, por ser do meu conhecimento pessoal, que em momento muito anterior à execução da empreitada atrás referida, com base no estudo prévio existe, que o Sr. Paulo Batista e Prof. Acácio Moreira, aquando da construção da suas moradias, foram obrigados a ceder terreno para alargamento da futura via, com base nos alinhamentos definidos no estudo prévio, porque a estrada nessa zona tinha cerca de 3 m de largura. _____

Após deslocação ao local e verificado os alinhamentos existentes, verificação que o muro do Requerente confinante com a Av. Marçal Pires Teixeira, segue o alinhamento dos restantes, o que parece indiciar que também houve pelo Requerente cedência de terreno em momento anterior ao execução da empreitada, como nos casos atrás referidos. _____

Seguindo o princípio da boa-fé, no assentimento do afirmado pelo Requerente, ao afirmar ter cedido

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

terreno que veio a ser ocupado com o alargamento da Av. Marçal Pires Teixeira, poderá se V. Exa Assim o entender ter procedimento idêntico aos restantes casos." _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a informação n.º 163/2018 de 25 de julho de 2018.-----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 13/2018 de 11/07/2018, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze e o dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 385 179,86 € (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1751/2018 (mil setecentos e cinquenta e um barra dois mil e dezoito) a 1894/2018 (mil oitocentos e noventa e quatro barra dois mil e dezoito), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 510 012,34 € (quinhentos e dez mil e doze euros e trinta e quatro cêntimos).

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre onze e vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 64 853,00 € (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 197/2018 (cento e noventa e sete um barra dois mil e dezoito), a 198/2018 (cento e noventa e oito barra dois mil e dezoito) respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 607,50 € (seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 393 392,51 € (trezentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e dois euros e cinquenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 59 334,27 € (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos:-----

- Relação de requerimentos Obras Particulares no período entre 28.06.2018 a 11.07.2018. -----

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

O Senhor Vereador Amândio Ideias, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, datados de 13 e 19 de julho de 2018: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os Despachos relativos à cedência de viatura ao Grupo Coral São João Batista, correspondendo o apoio no valor total de 126,70 € (cento e vinte e seis euros e setenta cêntimos) e à Junta de Freguesia de Aguda, correspondendo o apoio no valor total de 218,95 € (duzentos e dezoito euros e noventa e cinco cêntimos). _____

4.2 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO POSEUR – 02-1810-FC-000138 - CARTOGRAFIA DE RISCO/ATLAS DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a assinatura do Senhor Presidente no Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto POSEUR – 02-1810-FC-000138 – Cartografia de risco/Atlas de riscos naturais e Tecnológicos. _____

O Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO "FIGUEIRÓ DOS VINHOS NAS TRINCHEIRAS DA GRANDE GUERRA" – RATIFICAÇÃO:

Em relação a este assunto o Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, questionou o Senhor Presidente sobre a diferença entre a aquisição do catálogo e o valor proposto para venda ao público.---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que os preços foram contabilizados, não tendo só em conta a impressão do catálogo mas também tendo em conta todos os recursos utilizados, nomeadamente o trabalho científico e de criação e produção gráfica.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta de fixação de preço de venda ao público do catálogo da exposição "Figueiró dos Vinhos nas trincheiras da Grande Guerra", pelo valor de 16,00 euros(dezasseis euros) com IVA incluído. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

4.4 REGISTO DE PRÉDIO URBANO - EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 72/2018 emitida pela Senhora Vice- Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, Registo do Edifício dos Paços do Concelho. _____

Proposta de Deliberação n.º 72/2018:

“Considerando que:-----

Face à elaboração da candidatura ao programa “BEM – Beneficiação e Equipamentos Municipais”, Despacho n.º 6274/2018, publicado no DR., 2ª série, n.º 123 de 28 de junho, existe a necessidade de serem apresentados os documentos comprovativos da propriedade do prédio. _____

Desconhecendo-se o modo de aquisição do prédio original, este foi inaugurado em 1876 sendo composto apenas de rés-do-chão, onde se instalaram todos os serviços públicos existentes na época. _ No ano de 1934 foi alvo de obras de ampliação de um piso, tendo sofrido um grande incêndio no dia 29 de maio de 1936 em que foi completamente destruído. _____

Após este acidente o edifício foi reconstruído e ampliado, tendo sofrido novamente obras em 1984 ficando com as dimensões que ainda hoje tem, constituído por uma pequena cave, 3 pisos e sótão. __

O prédio está inscrito sob o artigo matricial urbano 3312 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, e que tem proveniência do artigo matricial urbano 4619 da extinta freguesia de Figueiró dos Vinhos, que por sua vez teve origem no artigo matricial urbano n.º 1952 inscrito como omissão no ano de 1958, onde se implanta o Edifício Paços do Concelho com a área total de 422,00 m² e superfície coberta de 422,00 m², situado na Praça do Município, e confrontando atualmente a norte com Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, sul Jardim Municipal Luís de Camões anteriormente com Praça da Republica, nascente com Praça Saint-Maximin anteriormente Praça de Táxis e poente com Praça do Município. _____

Neste termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na al. j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder a uma escritura de justificação notarial do prédio com o artigo matricial urbano 3312 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, onde se encontra implantado o Edifício Paços do Concelho, de modo a proceder-se ao registo do referido prédio na Conservatória do Registo Predial

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

de Figueiró dos Vinhos, dando poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar na respetiva escritura de justificação.” _____

4.5 EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO:

Em relação a este assunto o **Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, disse que o prazo de conclusão da obra era a um de julho, não vê grande empenho por parte do empreiteiro em concluir a mesma, será que a presente prorrogação chega, não virá outra a seguir, até para substituir as árvores que se encontram secas e questionou ainda porque é que a fiscalização não apresenta relatórios para justificar a prorrogação do prazo. _____

O Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, disse que no verão e não é a melhor altura para substituir árvores, pode ser à posterior. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva alegou que a Câmara tem que receber a obra na plenitude, sem árvores secas. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, salientou que foram mais além do que a obra projetada, referindo que os passeios não estavam incluídos na obra e que aproveitaram as obras para prolongar a rede de saneamento básico até à rotunda com a Av.ª Heróis do Ultramar. _____

Disse ainda que já quando o Sr. Vereador se insurgiu sobre o corte das árvores lhe pediu calma e que deixasse acabar a obra, questionando-o de seguida sobre a sua opinião relativamente a mesma, tendo recebido uma resposta positiva por parte do Sr. Vereador. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente Jorge Abreu, relativo à prorrogação do prazo da empreitada referenciada, com efeitos retroativos a 01 de julho, por mais trinta dias sem encargos adicionais, que recaiu sobre a seguinte Informação Técnica emitida pela Fiscalização da Obra: _____

Informação Interna:

“Considerando que o prazo de conclusão da empreitada “Requalificação da envolvente ao Parque Desportivo Municipal” estava previsto para o dia 1 de julho, verificou-se que: _____

- apesar de em reunião de obra se tivesse informado o adjudicatário da necessidade de pedir nova

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

prorrogação do prazo da empreitada, verifica-se que esta deu entrada nos serviços camarários no dia 9 de julho; _____

- o adjudicatário vem assim solicitar a prorrogação de prazo por mais 30 dias em virtude das condições climatéricas, atraso na ligação do ramal pela EDP e condicionamento dos trabalhos devido à obra de infraestruturas que decorre na Avenida. _____

Atendendo a que, em obra, existiram situações que condicionaram a sua conclusão no prazo estipulado, tais como: _____

- a obra decorreu, de um modo geral, num ritmo um pouco lento, face à presença com alguma regularidade da chuva o que condicionou o desenvolvimento normal dos trabalhos e levou a necessidade de realizar várias reposições e substituições de trabalhos danificados pelo mau tempo;
- verifica-se ainda a necessidade de levantamento e reposição de alguns trabalhos não aceites pelo dono de obra (ex. calçadas); _____
- tal como é referido pelo adjudicatário e embora exista a plena disponibilidade da EDP, para colaboração com a câmara municipal e o adjudicatário na resolução das dificuldades inerentes à execução da obra para não provocar cortes no abastecimento, por este fato resultam também atrasos na execução dos mesmos, porque a intervenção tem que ser de forma localizada e fracionada; _____
- ainda sobre as infraestruturas elétricas, e pese embora a câmara municipal tenha feito todos os esforços, a ligação ao PT ainda não executada, pela EDP, o que não permite o teste final da iluminação exterior. _____

Face à execução desta empreitada, que requalifica toda a envolvente ao Parque Desportivo, considerou o executivo como a altura ideal para se proceder às obras de infraestruturização na Av. Fernando Lacerda. Foi assim elaborado o projeto e abertura do respetivo procedimento, estando nesta data em execução a obra “Avenida Dr. Fernando Lacerda – Execução de infraestruturas de águas residuais, pluviais e ampliação e alteração da rede de abastecimento de água”, adjacente a esta empreitada. Os trabalhos decorrentes desta nova empreitada condicionam a execução final de alguns trabalhos da empreitada de requalificação, devido à existência e necessidade de anular algumas condutas existentes, bem como proceder às ligações necessárias às novas infraestruturas em execução e a criar, constatando-se assim a existência de intervenções que se sobrepõem e que carecem de articulação em execução em obra, motivo pelo qual decidiu o dono de obra avançar já para esta outra empreitada. _____

Face aos argumentos invocados pelo adjudicatário, e ao descrito anteriormente, somos de opinião que se poderá aceitar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos a 1 de julho, por mais

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

trinta dias a terminar a 31 de julho de 2018, sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluir a empreitada e assim, se garantir a adequada complementaridade com a outra obra em curso. ____

4.6 AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS - MANUAIS ESCOLARES - ANO LETIVO 2017/2018: A

Sr.ª Vereadora, Dr.ª Marta Brás, informou que o Ministério da Educação disponibilizou, gratuitamente, os manuais escolares aos alunos do 1.º CEB devendo no final do ano letivo os mesmos serem devolvidos à escola, em bom estado de conservação, a fim de serem reutilizados. _____

Depois de ouvido o Agrupamento de Escolas e considerando a faixa etária dos alunos em causa é entendimento da Câmara Municipal, ouvidos os docentes deste nível de ensino, que os manuais escolares sejam na sua plenitude pertencente a cada aluno, desde que os pais e encarregados de educação expressem vontade de ficar com os mesmos. _____

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, reembolsar o AEFV, dos manuais escolares do 1.º CEB do ano letivo 2017/2018 no valor de três mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos. _____

4.7 REDE DE BIBLIOTECAS TERRAS DE MONSALUDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO –

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN – RATIFICAÇÃO: Foi decido reagendar para a próxima reunião por falha na digitalização dos documentos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - POSEUR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TANQUE TÁCITO FLORESTAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO DE 15 %:

Na sequência do pedido de comparticipação efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos para aquisição de um veículo tanque tácito florestal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido pedido de 15% (quinze por cento), no valor de 25.125,00 € (vinte e cinco mil cento e vinte cinco euros). _____

5.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de antecipação do subsídio anual no valor de 14. 303,00 € (catorze mil trezentos e três euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

6.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DE ARTIGOS MATRICIAIS RÚSTICOS DA FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 70/2018 emitida pela senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 3092-R e n.º 3087-R, sítos em Mealongo; artigos matriciais n.º 2675-R e n.º 2834-R sítos em Braçais; artigos matriciais n.º 3348-R e n.º 3349-R, sítos em Portela dos Braçais; artigo matricial n.º 3622-R, sítos na Serra da Arega; artigo matricial n.º 3141-R, sítos no Lubeto; artigo matricial n.º 8518-R, sítos no Brejo; artigo matricial n.º 2252-R, sítos na Casa Nova; artigo matricial n.º 4166-R, sítos no Brunhal; artigo matricial n.º 2890-R, sítos no Casal de Iria e artigos matriciais n.º 2304-R e n.º 2303-R, sítos em Casa Nova, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude de não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. _____

Proposta de Deliberação n.º 70/2018:

“Fernando Borges Matos, na qualidade de proprietário, residente na Rua do Recife, n.º 7, R/C, 2780-034 Oeiras, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 138, em 04.07.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de catorze prédios inscritos na freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos com os artigos matriciais n.º 3092-R e n.º 3087-R, sítos em Mealongo; artigos matriciais n.º 2675-R e n.º 2834-R sítos em Braçais; artigos matriciais n.º 3348-R e n.º 3349-R, sítos em Portela dos Braçais; artigo matricial n.º 3622-R, sítos na Serra da Arega; artigo matricial n.º 3141-R, sítos no Lubeto; artigo matricial n.º 8518-R, sítos no Brejo; artigo matricial n.º 2252-R, sítos na Casa Nova; artigo matricial n.º 4166-R, sítos no Brunhal; artigo matricial n.º 2890-R, sítos no Casal de Iria e artigos matriciais n.º 2304-R e n.º 2303-R, sítos em Casa Nova. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre os locais da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de catorze prédios inscritos na freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos com os artigos matriciais, n.º 3092-R e n.º 3087-R, sítos em Mealongo; n.º 2675-R e n.º 2834-R sítos em Braçais; n.º 3348-R e n.º 3349-R, sítos em Portela dos Braçais; n.º 3622-R, sítos na Serra da Arega; artigo matricial n.º 3141-R, sítos no Lubeto; artigo matricial n.º 8518-R, sítos no Brejo; artigo matricial n.º 2252-R, sítos na Casa Nova; artigo matricial n.º 4166-R, sítos no Brunhal; artigo matricial n.º 2890-R, sítos no Casal de Iria, não podendo contudo desta situação resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude das parcelas não se situarem em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo parecer técnico - Informação n.º 78/GGUP/2018/RJUE de 19 de julho de 2018. _____

Os artigos n.º 2304-R e n.º 2303-R, sítos em Casa Nova, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade, podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos, em virtude das parcelas se situarem em perímetro urbano e ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor, através das seguintes operações urbanísticas: operação de destaque ou operação de loteamento; segundo parecer técnico - Informação n.º 78/GGUP/2018/RJUE de 19 de julho de 2018.” _____

6.2 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DE ARTIGOS MATRICIAIS RÚSTICOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 71/2018 emitida pela senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º n.º 10823-R, n.º 10821-R, n.º 10826-R, n.º 10828-R, n.º 10831-R, n.º 10822-R, n.º 10824-R, n.º 10820-R, n.º 10825-R, n.º 10832-R, sítos em Vale da Relva; artigos matriciais n.º 10745-R, n.º 10746-R, n.º 10754-R, n.º 10753-R, n.º 10750-R, n.º 10751-R, sítos em Vale da Macieira e artigo matricial n.º 10819-R, sítos em Quintais da Castanheira, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

mesmos em virtude de não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. _____

Proposta de Deliberação n.º 71/2018:

Marco Reis e Moura, na qualidade de mandatário de Ana Maria Coutinho da Silva, com domicílio profissional na Rua Mercedes e Carlos Campeão, n.º 12 – C, 2460-067 Alcobaça, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 113, em 06.06.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de dezassete prédios inscritos na união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho Figueiró dos Vinhos com o artigos matriciais n.º 10823-R, n.º 10821-R, n.º 10826-R, n.º 10828-R, n.º 10831-R, n.º 10822-R, n.º 10824-R, n.º 10820-R, n.º 10825-R, n.º 10832-R, sítos em Vale da Relva; artigos matriciais n.º 10745-R, n.º 10746-R, n.º 10754-R, n.º 10753-R, n.º 10750-R, n.º 10751-R, sítos em Vale da Macieira e artigo matricial n.º 10819-R, sítos em Quintais da Castanheira. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre os locais da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. _____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de dezassete prédios inscritos na união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho Figueiró dos Vinhos com o artigos matriciais n.º 10823-R, n.º 10821-R, n.º 10826-R, n.º 10828-R, n.º 10831-R, n.º 10822-R, n.º 10824-R, n.º 10820-R, n.º 10825-R, n.º 10832-R, sítos em Vale da Relva; artigos matriciais n.º 10745-R, n.º 10746-R, n.º 10754-R, n.º 10753-R, n.º 10750-R, n.º 10751-R, sítos em Vale da Macieira e artigo matricial n.º 10819-R, sítos em Quintais da Castanheira, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude das parcelas não se situarem em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data, segundo parecer técnico - Informação n.º 77/GGUP/2018/RJUE de 19 de julho de 2018. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2018 (N.º 14/2018)

